Diário Oficial Eletrônico
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Sexta-feira
14 de fevereiro de 2025
Ano 04 | Número 744

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 2
CORREGEDORIA-GERAL 18
CONSELHO SUPERIOR 18
ÓRGÃOS AUXILIARES 21
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA 22

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa de defensores/as públicos/as das atividades ordinárias para participar da aplicação da 3ª fase e das Comissões Especiais para heteroidentificação do V Concurso para membro/as da DPE-PR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP n.° 006/2024, Resolução CSDP n.° 012/2024, Resolução CSDP n.° 013/2024 e Portaria DPG n.° 36/2025;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 25.0.000001081-5,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar os/as defensores/as públicos/as examinadores/as **Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro**, **Ricardo Santi Fischer** e **Vinícius Santos de Santana**, de suas atividades ordinárias e extraordinárias, dos dias 14 a 26 de fevereiro de 2025, para participarem das bancas orais da 3ª fase do V Concurso para membros/as da DPE-PR.

Art. 2°. Dispensar das atividades ordinárias para composição da Banca de Heteroidentificação do V Concurso para membro/as da DPE-PR as defensoras públicas **Amanda Oliari Melotto**, **Andreza Lima de Menezes** e respectivas suplências, em caso de convocação, nos dias de atuação das bancas.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 078, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as em substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação

CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o teor da Resolução DPG n.° 74/2025 que afastou os defensores públicos Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro e Vinícius Santos de Santana das atividades ordinárias e extraordinárias para participarem das bancas orais da 3ª fase do V Concurso para membros/as da DPE-PR;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 25.0.000001081-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 3ª e 5ª Defensorias Públicas da 12ª região, de 15 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 3ª e 5ª Defensorias Públicas da 12ª região, no dia 14 de fevereiro de 2025 e de 22 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 70ª e 97ª Defensorias Públicas da 1ª região, dos dias 14 a 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 70ª e 97ª Defensorias Públicas da 1ª região, dos dias 20 a 23 de fevereiro de 2025 e de 25 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 70ª e 97ª Defensorias Públicas da 1ª região, no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 016/2025

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Cível

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP n° 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Mariana Gonzaga Amorim;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 25.0.000001081-5,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Mariana Gonzaga Amorim:

- 32ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 12ª, 13ª, 14ª e 24ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba

Art. 2º. O período da designação tratado neste edital será de 17/02/2025 a 21/02/2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 14 de fevereiro de 2025, às 15h, através de formulário disponível através do *link*: https://forms.gle/83N82iRo64A7cEht5.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I - ser da mesma unidade administrativa;
II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
III - antiguidade.

Art. 5º. Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga, com base na conveniência e oportunidade.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 081, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato e do defensor público Newton Pereira Portes Junior;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 25.0.000000388-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 24 de fevereiro de 2025 a 7 de março de 2025, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 23 a 28 de fevereiro de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 10 e 11 de março de 2025 e 15 a 19 de maio de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 24 a 27 de março de 2025, 20 a 26 de maio de 2025 e 2 a 9 de junho de 2025 para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 5º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias

31 de março de 2025 a 6 de abril de 2025, 5 a 11 de maio de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 082/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como observados os limites definidos no art. 14, §§ 1º e 4º, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024 (LDO 2025).

RESOLVE

Art. 1°. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício 2024, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3°. Resguardada a publicação do ato, esta resolução tem efeitos a partir desta data.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Anexo à Resolução n° 0082/2025

Formalização 2025FC000109/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										1.650.000,00
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										1.650.000,00
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										1.650.000,00
F.07.60.03.061.24.8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP										1.650.000,00
	2	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	2	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	650.000,00
							Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social			1.650.000,00
									Total Geral	1.650.000,00

EDITAL Nº 017/2025

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Cível

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP n° 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato para exercício de função na Administração Superior;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 25.0.000000388-6;

CONSIDERANDO que mesmo com a expedição do Edital DPG n.° 009/2025 ainda existem coberturas em aberto,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato para exercício de função na Administração Superior:

- 31ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 21ª, 22ª, 23ª e 25ª Varas Cíveis e 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 1ª, 10ª e 11ª Vara Cível e 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. Os períodos da designação tratada neste edital serão de: **1 a 9 de março de 2025/ 12 a 23 de março de 2025/ 28 de março de 2025/ 7 a 30 de abril de 2025/ 12 a 14 de maio de 2025/ 27 a 31 de maio de 2025/ 10 a 17 de junho de 2025** e abrangem todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até as 14h do dia 26 de fevereiro de 2025 através do formulário disponível no link: https://forms.gle/wjrFFuet9VV8fgoW7.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a para o mesmo período, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I - ser da mesma unidade administrativa;
II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
III – antiguidade.

Art. 5º. Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga, com base na conveniência e oportunidade.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 038/2025/GAB/DPG/DPPR

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 25.0.000000580-3, 25.0.000000654-0

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Tabela com 3 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
25.0.000000580-3	LUANA OSHIYAMA BARROS	24/01/2025
25.0.000000654-0	KELLY DA ROCHA VIEIRA	28/01/2025

EDITAL Nº 014/2025

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Cível

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP n° 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Paula Grein Del Santoro Raskin (SEI!: 25.0.000000681-8);

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 25.0.000000764-4,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Paula Grein Del Santoro Raskin:

- 35ª Defensoria Pública da 1ª região para exercer a curadoria especial junto às 17ª a 25ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal

- 34ª Defensoria Pública da 1ª região para os feitos da 13ª a 16ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. O período da designação tratado neste edital será de 11/03/2025 a 14/03/2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo

anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 26 de fevereiro de 2025, às 14h, através de formulário disponível através do *link*: https://forms.gle/m1U9k32Q4cdiffUX8.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I - ser da mesma unidade administrativa;
II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
III - antiguidade.

Art. 5º. Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga, com base na conveniência e oportunidade.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 015/2025

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Cível

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP n° 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Eliana Tavares Paes Lopes (SEI!: 25.0.000000759-8);

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 25.0.000000764-4,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Eliana Tavares Paes Lopes :

- 33ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial da 1ª à 8ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, bem como 4ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal

- 34ª Defensoria Pública da 1ª região para os feitos da 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. O período da designação tratado neste edital será de 05/03/2025 a 07/03/2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 26 de fevereiro de 2025, às 14h, através de formulário disponível através do *link*: https://forms.gle/fsGYH5Y4Yc1dMAm2A.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I - ser da mesma unidade administrativa;
II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
III - antiguidade.

Art. 5º. Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga, com base na conveniência e oportunidade.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa defensores/as públicos/as para atuar na fiscalização das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas, no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiscalização adequada e regular das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a fiscalização por parte de membros/as da própria Defensoria Pública pode ajudar a garantir o regular andamento do certame;

CONSIDERANDO que por meio do Edital DPG Nº 12/2025 foram convocados/as defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná que serão realizadas dos dias 14 a 26 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que, esgotado o prazo das inscrições, tiveram defensores/as inscritos/as para todos os períodos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 19.983/2019 que institui, no art. 13, o regime de compensação de horas por atuações excedentes à jornada de trabalho, em regime de plantão, dos/as servidores/as do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em regime de plantão, os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as para atuar na **fiscalização da aplicação das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, que serão realizadas nos dias 14 a 26 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

§1°. A defensora pública **Natália Marcondes Stephane** para atuação no período de 14 a 17 de fevereiro de 2025.

§2°. A defensora pública **Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques** para atuação no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025;

§3°. O defensor público **Gilson Rogério Duarte de Oliveira**, para atuação no período de 22 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 018/2025

Resultado do Edital DPG n.° 12/2025- designa defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas, no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiscalização adequada e regular das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que por meio do Edital DPG Nº 12/2025 foram convocados/as defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná que serão realizadas dos dias 14 a 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

DIVULGAR a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** selecionados/as para atuar na **fiscalização da aplicação das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, que serão realizadas nos dias 14 a 26 de fevereiro de 2025:

Art. 1º. A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada:

Tabela com 4 linhas e 2 colunas

Período	Defensores/as públicos/as designados/as
14 a 17 de fevereiro de 2025	Natália Marcondes Stephane

18 a 21 de fevereiro de 2025	Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques
22 a 26 de fevereiro de 2025	Gilson Rogério Duarte de Oliveira

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 09/2025

O Defensor Público-Geral, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, conforme segue:

1. Considerando a liminar nº 0011764-88.2025.8.16.0000 convoca-se o candididato de inscrição nº 87801945732-4 para realizar as próximas etapas do Concurso Público N° 01/2024.
2. Diante do exposto, o candidato deverá comparecer no Local de Prova: UP Positivo – Bloco da Pós-Graduação - Rua Professor Pedro Parigot de Souza, 5300 - Bairro: Ecoville - Curitiba/PR.
2.2. O candidato deverá consultar a Data e Horário de sua prova, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Oral”.
3. O candidato deve observar o disposto no Edital de Abertura e no Edital Nº 08/2025 – Convocação para a Realização da Prova Oral, Entrega de Títulos e Retificação no Cronograma de Execução.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EDITAL Nº 10/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2025 – NOMINATA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Defensor Público-Geral, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme seguem:

1. Conforme Portaria nº 036/2025/GAB/DPG/DPPR, alteram-se os membros da comissão Especial, passando a ser conforme segue:

Onde se lê:

Comissão Especial para heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as negros/as do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - Defensora Pública Andreza Lima de Menezes;
II - Defensor Público David Alexandre de Santana Bezerra;
III -Defensor Público Ricardo Menezes da Silva;
IV - Clodoaldo Porto Filho;
V - Ane Carolina Santos Nascimento.
VI - Na condição de suplentes: Defensor Público Ricardo Alves de Góes; Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim e senhora Patrícia Vicente Dutra.

Comissão Especial para heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as trans do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - Defensora Pública Bárbara Morselli Cavallo;
II - Defensor Público Daniel Alves Pereira;
III - Defensora Pública Amanda Oliari Melotto;
IV - Karollyne Nascimento;
V - Tamires Caroline de Oliveira.
VI - Na condição de suplente: Defensor Público Dezidério Machado Lima.

Comissão Especial para heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as indígenas do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - Defensora Pública Bárbara Morselli Cavallo;
II - Defensor Público Daniel Alves Pereira;
III - Defensora Pública Amanda Oliari Melotto;
IV - Karollyne Nascimento;
V - Tamires Caroline de Oliveira.
VI - Na condição de suplente: Defensor Público Dezidério Machado Lima.

Leia-se:

Comissão Especial para heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as negros/as do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a

Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - Defensora Pública Andreza Lima de Menezes;
II - Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim;
III -Defensor Público Ricardo Menezes da Silva;
IV - Clodoaldo Porto Filho;
V - Ane Carolina Santos Nascimento.
VI - Na condição de suplentes: Defensor Público Ricardo Alves de Góes e Patrícia Vicente Dutra.
Parágrafo único. Designar a servidora pública Jeisa Damaris Nogueira para auxiliar as atividades da Comissão.

Comissão Especial para heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as trans do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - Defensora Pública Flávia Palazzi Ferreira;
II - Defensor Público Dezidério Machado Lima;
III - Defensora Pública Amanda Oliari Melotto;
IV - Karollyne Nascimento;
V - Tamires Caroline de Oliveira.
VI - Na condição de suplente: Defensora Pública Beatriz da Silva Giublin Demeterco.
Parágrafo único. Designar a servidora pública Amanda Beatriz Gomes de Souza para auxiliar as atividades da Comissão.

Comissão Especial para heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as indígenas do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - Defensora Pública Flávia Palazzi Ferreira;
II - Defensor Público Dezidério Machado Lima;
III - Defensora Pública Amanda Oliari Melotto;
IV - Karollyne Nascimento;
V - Tamires Caroline de Oliveira.
VI - Na condição de suplente: Defensora Pública Beatriz da Silva Giublin Demeterco.
Parágrafo único. Designar a servidora pública Amanda Beatriz Gomes de Souza para auxiliar as atividades da Comissão.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGE/DPEPR Nº 001/2025

Concede férias à servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Subcorregedora-Geral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à servidora infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
KÁTIA BRUNING	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2024 a 31/12/2024	12	17/02/2025 A 28/02/2025
		01/01/2024 a 31/12/2024	03	05/03/2025 a 07/03/2025

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Subcorregedora-Geral

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas e dois minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Aos doze dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas e dois minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, realizou-se a **TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Presidente), Lívia

Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral, Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), dos Excelentíssimos Membros Titulares, Claudia da Cruz Simas de Rezende, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Mariela Reis Bueno e Gabriela Lopes Pinto. A Conselheira Suplente Talita Devós Faleiros substituiu o Conselheiro Marcelo Lucena Diniz. Presente também o Presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. Ausente Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral) e o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira. **EXPEDIENTE:** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. **MOMENTO ABERTO:** sem inscrições. Aprovada a ata da décima reunião ordinária. **ORDEM DO DIA: PAUTA - Item único – SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de seis zeros, nove, oito, seis, dígito um - Promoção de Defensores/as Públicos/as para a Primeira Categoria (edital do Conselho Superior de onze, de dois mil e vinte e quatro) - homologação e análise das inscrições e provimento das dez vagas declaradas abertas (Presidência):** Os procedimentos dos/as defensores/as públicos/as inscritos foram relatados e aprovados, nos termos que seguem: Anna Carolina Carneiro Leão Duarte (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, sete, três, um, dígito sete), Amanda Louise Ribeiro da Luz (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros um, nove, um, oito, dígito dois), Renato Martins de Albuquerque (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, dois, dois, zero, seis, dígito zero), Aline Valério Bastos (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, nove, zero, quatro, dígito dois), Luana Neves Alves (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, nove, um, nove, dígito zero), Terena Figueredo Nery (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, dois, dois, quatro, três, dígito quatro), Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, dois, dois, seis, um, dígito dois), Pedro Henrique Piro Martins (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, oito, cinco, quatro, dígito dois), Tales Miletti Dutervil Cury (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, dois, zero, dois, oito, dígito oito), Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes (SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, oito, sete, cinco, dígito cinco. **Formação de listas tríplices e votação para promoção por merecimento:** Após, procedeu-se à formação das listas com ocupantes do primeiro terço da lista de antiguidade, tendo como base apenas os defensores/as inscritos. Deliberou-se pela distribuição de procedimento para definição: a) se as próximas votações serão com ocupantes do primeiro quinto ou com ocupantes do primeiro terço da lista de antiguidade e b) se o referido cálculo será com base na lista geral de antiguidade ou somente dos inscritos. Pontua-se que a reunião foi pausada com a formação de cada lista tríplice e retomada após a indicação de promoção pela Presidência. A lista de antiguidade foi acostada à planilha de votação para auxiliar. I) Primeiramente, promoveu-se a promoção por **antiguidade** da defensora **Anna Carolina Carneiro Leão Duarte**. II). Formação da Primeira Lista Tríplice: Amanda Louise Ribeiro da Luz, Renato Martins de Albuquerque, Aline Valério Bastos. **Primeira promovida por merecimento: Aline Valério Bastos. Segunda promovida por antiguidade: Amanda Louise Ribeiro da Luz.** III) Segunda Lista Tríplice: Renato Martins de Albuquerque, Luana Neves Alves, Terena Figueredo Nery. **Segunda promovida por merecimento:**

Luana Neves Alves. Terceiro promovido por antiguidade: Renato Martins de Albuquerque. IV) Terceira lista tríplice: Terena Figueredo Nery, Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro e Pedro Henrique Piro Martins. **Terceiro promovido por merecimento: Pedro Henrique Piro Martins. Quarta promovida por antiguidade: Terena Figueredo Nery.** V) Quarta lista tríplice: Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, Tales Miletti Dutervil Cury e Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes. **Quarto promovido por merecimento: Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro. Quinto promovido por antiguidade: Tales Miletti Dutervil Cury.** VI) Quinta lista tríplice: **Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes, que foi a quinta promovida por merecimento**. A lista de votação e a gravação audiovisual da sessão de votação são sigilosas. **O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião às onze horas e três minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos os/as Conselheiros/as presentes.

Matheus Cavalcanti Munhoz
Presidente do Conselho Superior

Lívia M. Salomão Brodbeck e Silva
Primeira Subdefensora Pública-Geral

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Corregedor-Geral

Claudia da Cruz Simas de Rezende
Conselheira Titular

Francisco Marcelo Ramos Filho
Conselheiro Titular

Gabriela Lopes Pinto
Conselheira Titular

Mariela Reis Bueno
Conselheira Titular

Talita Devós Faleiros
Conselheira Suplente

Clodoaldo Porto Filho
Presidente ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de Souza
Secretária Executiva

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA EDEPAR/DPP Nº 001/2025

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao ANALISTA DA DEFENSORIA infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	05/03/2025	14/03/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	07/07/2025	16/07/2025

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
Defensor Público
Diretor da EDEPAR

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 04/2025/PATO BRANCO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **2024**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO** atuou com acúmulo de acervo nos **termos do saldo remanescente de 2024**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO** no(s) dia(s) **05/03/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025**, a fim de compensar **03** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição.

Cidade, dia de mês de ano.

HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI
Coordenadora da Sede Pato Branco

PORTARIA 003/2025/CMB/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, no uso de suas atribuições

legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **junho de 2023 até o presente momento,** a Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** foi designada para atuar na Comissão de estágio probatório de membros (CEPRO);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** no(s) dia(s) **14/02/2025**, a fim de compensar **1** dia(s) de atividade(s) exercida(s) por acúmulo de função administrativa.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE
Defensora Pública Coordenadora da sede da Casa da Mulher Brasileira e Juizado Especial de Violência Doméstica